

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 01/2024

Tolerância de ponto no dia 13 de fevereiro de 2023

Pese embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período.

O Governo, através do Despacho n.º 1358/2024, de 5 de fevereiro, concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 13 de fevereiro de 2023.

Assim, no uso da competência que me é conferida na alínea n) do n.º 1 do artigo 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

- 1 - É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da Comunidade Intermunicipal da região de Leiria, no dia 13 de fevereiro de 2024.
- 2 - No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respetivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em datas a acordar com o Secretariado Executivo Intermunicipal.

Sede da CIMRL, 08 de fevereiro de 2024

Secretariado Executivo Intermunicipal

O Primeiro-Secretário

Paulo Santos